LEI MUNICIPAL Nº 183/55, de 31 de agosto de 1955.

Anula dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

a	8-80-0	Encarregado do serviço de estradas e caminhos municipais.	Cr$13.750,00
b	8-80-0	Fiscal de obras	Cr$13.500,00
c	8-10-0	Datilógrafo – auxiliar de escrita	Cr$19.800,00
d	8-46-0	Guarda sanitário (1)	Cr$10.800,00
e	8-12-0	Encarregado de Lançamentos e cobrança da dívida ativa	Cr$ 8.100,00
f	8-04-0	Secretário da Prefeitura	Cr$22.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 31 de agosto de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário